PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 154/14

Considerando-se a importância da promoção dos preceitos constitucionais que regem nossa administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

considerando-se a importância da educação para as crianças de nossa Cidade;

considerando-se a importância de o Poder público promover ações que proporcionem uma maior segurança às crianças que frequentam o ambiente escolar municipal;

considerando-se que dados estatísticos dos órgãos oficiais apontam que os acidentes de trânsito estão dentre as causas responsáveis pelo alto índice de mortes entre os jovens no Brasil, contribuindo para o aumento dos gastos públicos com o tratamento e a recuperação/reabilitação das pessoas nele envolvidas;

considerando-se que a Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e outorgou aos Municípios competências e responsabilidades para, nos seus limites políticos e geográficos, desenvolverem, dentre outras, atividades atinentes ao planejamento, administração, normatização, pesquisa, educação, engenharia, operação do sistema viário e fiscalização do sistema de trânsito;

considerando-se que o Estatuto da Criança e do Adolescente, disposto pela Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990, estatuiu ser dever do Poder Público assegurar às crianças e adolescentes, com prioridade, a preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas, nelas inseridas as políticas atinentes à segurança no trânsito;

considerando-se que a própria Constituição Federal, promulgada aos 05 de outubro de 1988, em seu artigo 23, inciso II, estabelecia ser competência comum da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios, estabelecer e implantar política de educação para a segurança no trânsito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao superintendente da Transalvador, que promova a instalação de redutores de velocidade nas escolas municipais de nossa Cidade, com o objetivo de

prover maior segurança aos jovens e crianças que circulam por essas unidades.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2014.

ALBERTO BRAGA